



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.342 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar, ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a Crédito Adicional, por meio de Decreto, valor de R\$ 303.076,18 (Trezentos e três mil, setenta e seis reais e dezoito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, conforme demonstrativo, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso II e parágrafo 3º da Lei n.º 4.320/64.

Previsão orçamentária para o exercício	R\$	1.881.465,00
Previsão orçamentária de janeiro a Julho/07.	R\$	1.097.521,25
Repasse até 24/07/07.	R\$	1.400.597,43
EXCESSO VERIFICADO	R\$	303.076,18

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, em 13 de agosto de 2007.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Renato Fabiano Marques de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha - Interino



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.342 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>		
3001.1012200202.079	3.3.50.41-01	303.076,18
TOTAL		303.076,18



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de agosto de 2007

Paulo Cezar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete